

DECRETO Nº 2887/79
de 09 de abril de 1979

Dispõe sobre criação de elemento econômico de despesa no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente, de acordo com o Item I, do artigo 4º, da Lei nº 2104, de 24 de novembro de 1978, o elemento econômico de despesa 3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais, na atividade Manutenção dos Serviços, da Divisão de Obras Particulares.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a dotação acima criada.

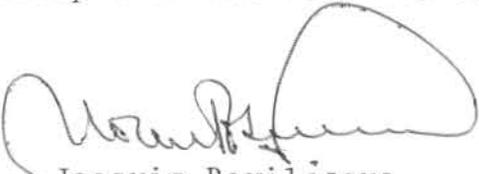
6	Departamento de Obras e Viação
6.20	Div. de Obras Particulares
6.20 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços
6.20 - 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais...70.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente.

6	Departamento de Obras e Viação
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços
6.10 - 3.1.1.1	Pessoal Civil.....70.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



cont. Decreto nº 2887/79 - fls. 2 -

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Abed Saïd Amim
Diretor do Dept. de Administração

DA/fjr.